

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2022

DECRETO Nº 17 , DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.502,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			38.502,15	
02	02	00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
	30	04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	28.502,15
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
	234	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica	5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME	
	447	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	172	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica	-28.502,15
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
		999 000	Não se aplica	
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
	250	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	-5.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
02	17	00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
	503	18.544.0613.1040.0000	Construção e Restauração de Açudes e Barragens	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
		999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

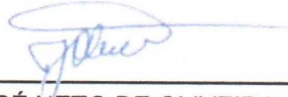
Exercício: 2022

DECRETO Nº 17 , DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

Anulação (-)

-38.502,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Id:OCC549ACB5D4FBEE

Id:05D4EE52E223012B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1ª DE JANEIRO
01612580/0001-30 Exercício: 2022

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

DECRETO Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.502,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.502,15
02 02 00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
30	04.122.0027.2010.0000 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	28.502,15
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
234	10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica	5.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
447	12.361.0269.2029.0000 Administração do Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
172	15.451.0068.1034.0000 Pavimentação Asfáltica	-28.502,15
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000 Não se aplica	
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
250	10.301.0210.2055.0000 Manutenção e Encargos do FMS	-5.000,00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
503	18.544.0613.1040.0000 Construção e Restauração de Açudes e Barragens	-5.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000 Não se aplica	

DECRETO Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

Anulação (-) -38.502,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022 – PMLB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI E SANCLÉ ARAÚJO COUTO COSTA JÚNIOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANCLÉ ARAÚJO COUTO COSTA JÚNIOR, brasileiro, ENGENHEIRO FLORESTAL, portador da cédula de identidade nº 2.686.794 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.520.513-09 e registrado no CREA sob o nº 191386914-8, residente e domiciliado na Rua Claudionor Ferreira da Silva, s/n – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a Prestação dos Serviços Técnicos de Engenheiro Florestal, para Assessoria na execução de atividades voltadas ao ICMS Ecológico I 2022, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura municipal de João Costa/PI, conforme proposta apresentada, parte integrante deste termo.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de 10 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual será pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. ORÇ.	02.17.00	SEC. MUN. DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
PROJ./ATIV.	18.544.0613.2078	Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos
NAT. DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Física
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

João Costa- PI, 20 de maio de 2022.

Id:0E288F25135F0125

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2022 – SMS/PMJC - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMJC E A SENHORITA RAWENNA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONSIDERANDO necessidade de provimento das funções da Estratégia de Saúde da Família para a continuidade do programa e manutenção dos repasses do Governo Federal;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização de processo de seleção, tendo em vista a observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, Resolve o Município de João Costa/PI firmar o presente contrato temporário que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.366/0001-01, estabelecida à Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JEFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, brasileiro, portador do RG. Nº 3.048.755-SSP/PI, CPF Nº. 068.008.643-90, residente e domiciliado em João Costa/PI, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RAWENNA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, MÉDICA, inscrita no CRM-PI nº 9155, portadora da cédula de identidade nº 3.695.046 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.442.363-32, residente e domiciliado à Rua Honório Santos, nº 720 – Centro – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratar temporariamente, para o exercício da função de MÉDICA, a Senhorita, RAWENNA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA, que exercerá a função de Médica da Estratégia Saúde da Família – ESF, exercendo todas as atribuições da função, ficando submetida a escalas e determinações do superior imediato no atendimento da população do município de João Costa/PI.

VALOR: R\$: 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais) brutos por Plantão efetivamente prestado, com estimativa de 12 (doze) plantões por mês, que totalizará o valor mensal se efetivamente for prestado os serviços de R\$: 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais) por mês.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2057 - Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF	3.3.90.36.00	1.500.00.300 1.600.02.999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis meses), prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

João Costa/PI, 10 de maio de 2022.